

Belém - PA, 14 de abril de 2020

## DELIBERAÇÃO CGTI Nº 05/2020

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI/CDP, em conformidade com a decisão do Colegiado, e no uso de suas prerrogativas com base na **Deliberação DIREXE nº 27, de 07/04/2020**, e

**CONSIDERANDO** a CI/GETINF nº 23/2020, de 14/04/2020, que encaminha ao CGTI a proposta para a Política de Impressão visando a aprovação do CGTI/CDP;

**CONSIDERANDO** as tratativas registradas em ATAs do CGTI/CDP, ocorridas em 20/02/2020, 26/03/2020 e 14/04/2020; e

**CONFORME** decisão unânime deste colegiado.

### DELIBERA:

#### I- Aprovar a Política de Impressão da CDP;

*O objetivo desta política é promover o uso apropriado e responsável dos recursos de impressão na Companhia Docas do Pará - CDP, prevenindo o desperdício de papel e insumos de impressão, além de otimizar a despesa com as cobranças oriundas do contrato de solução de impressão, alinhadas às iniciativas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - Verde, planejadas pelo CGTI/CDP.*

II- Esta Política aplica-se a todos os usuários dos registros de impressão nesta Companhia.

III- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS**  
Coordenador CGTI/CDP